



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2011
PROCESSO N.º 356158, DE 04/02/2011

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES**, com sede na Avenida Vitória, n.º 347, Centro, Nova Venécia/ES, 29.830-000, através do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 1.488, de 23 de agosto de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando a *contratação de 01 (um) profissional, pessoa física ou jurídica, para ministrar aulas de Yoga e Kung-Fu, conforme solicitação da Secretaria Municipal dos Esportes, deste Município*, conforme discriminado no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. O objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** é a *contratação de 01 (um) profissional, pessoa física ou jurídica, para ministrar aulas de Yoga e Kung-Fu, conforme solicitação da Secretaria Municipal dos Esportes, deste Município*, conforme discriminado no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

CAPÍTULO II - DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

2.1. Dotação orçamentária:

a) Os recursos para atender ao objeto da presente licitação são provenientes da dotação orçamentária descrita no procedimento originário, qual seja:

ORGÃO:	040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0034 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTE VENECIANO
PROJETO/ATIVIDADE:	2.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E COORDENAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO
3339039000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA:	490
FONTE DE RECURSO:	00500 – RECURSOS PRÓPRIOS

2.2. Esclarecimentos e Informações:

a) Na Prefeitura de Nova Venécia/ES, no Setor de Licitação da PMNV: com sede na Avenida Vitória, n.º 347, Centro, Nova Venécia/ES, 29.830-000, horário de funcionamento



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (027) 3752-9004.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.2. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no Capítulo IV deste Edital.

DATA: 06 de abril de 2011.

LOCAL: Prefeitura de Nova Venécia, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Vitória, n.º 347, Centro – Nova Venécia – ES.

HORÁRIO: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas.

3.3. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados no fecho e conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PESSOA JURÍDICA	PESSOA FÍSICA
ENVELOPE 01 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2011 DOCUMENTAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ	ENVELOPE 01 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2011 DOCUMENTAÇÃO NOME DO CANDIDATO E RESPECTIVO CPF

3.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

4.1.1. Para Pessoa Física:

- a) Documento de Identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Quitação com a obrigação militar (masculino);



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- e) Comprovante de residência;
- f) Carteira de Trabalho (CTPS) e número do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Cartão Bancário (número da conta) para pagamento;
- h) Declaração comprobatória de experiência anterior expedida por órgão público ou privado;
- i) Curso na área de *Yoga e Kung-Fu*;
- j) Habilitação/requisitos necessários para concorrer às vagas ofertadas: Nível médio ou Superior.

4.1.2. Para Pessoa Jurídica:

4.1.2.1. Da documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2.2. Da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

4.1.2.3. Da documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Observação: A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

Observação: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB N° 02, de 31/08/2005.

f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

g) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no município de Nova Venécia fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.

h) Certidão da Junta Comercial em nome da empresa, quando a empresa for enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a fim de averiguar o tanto disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar 123/2006, especificamente em seu inciso IV;

i) Declaração de não atuarem na forma prevista no inciso V, § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006; e

j) Balanço do ano calendário anterior a fim de averiguar o enquadramento na forma do artigo 3º, inciso I e II, da Lei Complementar 123/2006.

4.1.2.4. Da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Documento de Identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- e) Comprovante de residência;
- f) Carteira de Trabalho (CTPS) e número do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Cartão Bancário (número da conta) para pagamento;
- h) Declaração comprobatória de experiência anterior expedida por órgão público ou privado;
- i) Curso na área de ***Yoga e Kung-Fu***;
- j) Habilitação/requisitos necessários para concorrer às vagas ofertadas: Nível médio ou Superior.

OBSERVAÇÕES:

1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

licitado.

2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3) A documentação exigida no item 4.1.2 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no CGC/CNPJ, IE e CCM).

4) A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo(a) Pregoeiro(a).

5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6) A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral do Município de Nova Venécia, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes às apresentações dos documentos aludidos no subitem **4.1.2.1**.

7) Só serão aceitos certificados de registro cadastral, que estejam atualizados no exercício de 2011, e cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.

8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, contudo:

a) Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.

b) Na hipótese da apresentação de documentos originais estes serão anexados ao processo licitatório.

9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no Capítulo Quatro deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

10) A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope “Documentação”, na ordem em que foram exigidos no Capítulo Quatro.

CAPÍTULO V - DA VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

demonstrativo:

ITEM	N.º DE VAGAS	ESPECIFICAÇÃO	MESES	VALOR MENSAL
01	01	Professor de Yoga e Kung-Fu, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.	Até 31/12/2011	R\$1.500,00

CAPÍTULO VI - DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos abrangerá os seguintes itens:

- I. Experiência Profissional;
- II. Formação Acadêmica e Cursos.

6.2. Segue os critérios de pontuação referente à experiência profissional, formação e cursos:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PESO/MÊS
a- Na função pleiteada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.	0,2 décimo por mês trabalhado até o limite de 4,8 (quatro vírgula oito) pontos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a- Ensino Superior.	5 pontos
b- Pós-Graduação.	4 pontos
c- Ensino médio.	3 pontos
d- Cursos avulso na área pleiteada (Yoga e Kung-Fu) de 20 a 59 horas no período de 01/01/2002 a 28/02/2011.	2 pontos
e- Cursos avulso na área pleiteada (Yoga e Kung-Fu) de 60 horas ou acima no período de 01/01/2002 a 28/02/2011.	4 pontos

6.2.1. Os documentos de Experiência Profissional deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês **não** será considerada para pontuação.

6.2.2. Todo candidato que comprovar a Experiência Profissional na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá no ato da inscrição apresentar declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data.

6.2.2.1. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no artigo anterior, não será contada a Experiência Profissional.

6.2.3. Para efeito de classificação, a pontuação referente à formação e cursos considerar-se-á somente até **05 (cinco)** títulos, incluído o da titulação específica exigida para a função.

6.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão de Experiência Profissional expedida por órgão público.

6.4. Para fins de seleção o professor será avaliado pela equipe técnica da Secretaria Municipal dos Esportes.

CAPÍTULO VII - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso;

7.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **08 de abril de 2011** no site do Município <www.novavenecia.es.gov.br>, além de ser afixado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura de Nova Venécia.

CAPÍTULO VIII - DO RECURSO

8.1. Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da divulgação do resultado.

8.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

CAPÍTULO IX - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal dos Esportes convocará o(s) candidato(s) selecionado(s) para assinatura do contrato.

9.2. O prazo previsto para contratação é **até 31/12/2011**, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.3. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

10.4. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

10.5. O Chamamento Público terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

10.6. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

10.7. Após o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, o candidato que não comparecer dará direito à Secretaria Municipal dos Esportes de convocar o próximo classificado.

Nova Venécia/ES, 28 de março de 2011.

ELSON LUIZ SCHNEIDER
PREGOEIRO



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2011

DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO “YOGA PARA TODOS EM NOVA VENÉCIA”

Yoga é uma prática milenar proveniente da Índia que visa o auto desenvolvimento integral do ser humano.

O Yoga ensina os exercícios físicos apropriados a cada um, enquanto sintoniza a mente com pensamentos positivos para atrair paz, felicidade e saúde, porque cada célula sabe como pensamos e sentimos.

Estes exercícios são praticados junto à respiração determinada, incluindo som pronunciado ou vibrado, somando-se a gestos das mãos, visualização, e combinados a técnicas de relaxamento e concentração. Cada conjunto de técnicas produz um efeito multiplicado no corpo e na mente do praticante.

O Yoga não interfere nas crenças pessoais, sendo amplamente recomendado por médicos e terapeutas pelos benefícios que proporciona.

CRONOGRAMA:

Duas aulas por semana para cada turma, podendo ter uma turma de terceira idade, outra da comunidade, e ainda Yoga laboral para funcionários e professores.
A aula de Yoga tem uma duração de uma hora, e a de Yoga laboral, de 15 minutos.

HORÁRIO YOGA E KUNG-FU:

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
06 às 07		Ginásio		Ginásio	
07 às 08		CRAS	Rubia/Q	CRAS	Rubia/Q
08 às 09	Casa do Vovô		Casa do Vovô		Casa do Vovô
09 às 10	APAE		APAE		
10 às 11					
11 às 12	-----	-----	-----	-----	-----
12 às 13	-----	-----	-----	-----	-----
13 às 14	Peq. Mundo		Peq. Mundo		Peq. Mundo
14 às 15	Peq. Mundo		Peq. Mundo		Peq. Mundo
15 às 16					
16 às 17		Bonfim		Bonfim	
17 às 18		Stanislaw		Stanislaw	
18 às 19	Renato M/ Evol.	Ginásio	Renato M/ Evol.	Ginásio	



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19 às 20					
----------	--	--	--	--	--

Nova Venécia – ES, 28 de março de 2011.

ELSON LUIZ SCHNEIDER
PREGOEIRO



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2011

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro Oficial do Município de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo

Eu, _____,
[nacionalidade], _____ [estado civil], _____
[profissão], residente e domiciliado no(a) _____,
respeitosamente comparece perante Vossa Senhoria a fim de **REQUERER A INSCRIÇÃO** no Chamamento Público n.º 004/2011 para o cargo de _____, ocasião em que faz juntada dos documentos exigidos no Edital Convocatório.

Pede deferimento.

Nova Venécia, _____ de _____ de 2011.

Nome:

CPF:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2011
MINUTA DE CONTRATO Nº/PJ/2011

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL
PARA MINISTRAR AULAS DE YOGA E
KUNG-FU.**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **WILSON LUIZ VENTURIM**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado neste Município, e, de outro lado o(a) Senhor(a) XXX, portador(a) do CPF nº XXX e da CI nº XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente a *contratação de 01 (um) profissional, pessoa física ou jurídica, para ministrar aulas de Yoga e Kung-Fu, conforme solicitação da Secretaria Municipal dos Esportes, deste Município.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor mensal do presente contrato é de **R\$** (.....), perfazendo o valor global de **R\$.....** (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 - O Município pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação dos serviços, através de depósito bancário no (Banco), na conta corrente n.º XXX, em nome do mesmo, mediante relatório da Secretaria Municipal dos Esportes deste Município de Nova Venécia/ES;

3.2 - O Município de Nova Venécia poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pelo **CONTRATADO**, em decorrência de descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1 - A despesa decorrente do presente correrá a conta da seguinte dotação Orçamentária:

ORGÃO:	040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0034 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTE VENECIANO
PROJETO/ATIVIDADE:	2.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E COORDENAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO
3339039000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA:	490
FONTE DE RECURSO:	00500 – RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O período de vigência do CONTRATO será até 31/12/2011, com início para o dia XX de XXXXX de XXXX e término para o dia XX de XXXXX de XXXX, de acordo com o exercício orçamentário, podendo ser prorrogado a critério da administração e solicitação inicial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Comparecer pontualmente no dia e local previamente designados para ministrar as aulas de Yoga e Kung-Fu, cuja carga horária será 25 (vinte e cinco) horas semanais;
- b) Atender aos alunos com o máximo de educação e urbanidade.

6.2 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos devidos conforme Cláusula Segunda do presente contrato;
- c) Acompanhar, fiscalizar e verificar o desenvolvimento dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista ao CONTRATADO, direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em lei;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

7.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o disposto nos arts. 79 e 80, da Lei nº. 8.666/93.

7.3 - O prazo previsto para contratação é até **31/12/2011**, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANCÕES

8.1 - O CONTRATADO deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento poderá ser suspenso, no caso do não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO UNILATERAL

10.1 - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as cláusulas necessárias de que trata o Art. 55, do citado diploma legal, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, excluindo-se qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E por estarem justos e contratados, por este e na melhor forma de direito, mandaram digitar o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Nova Venécia-ES, XX de XXXXX de XXXX.

MUNICIPIO DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE

CONTRATADA